



MUNICÍPIO
CABECEIRAS DE BASTO

EDITAL

Publicidade das decisões destinadas a produzir eficácia externa

2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Cabeceiras de Basto

-----Manuel António Mendes Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f) do n.º 4 do artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, que sob proposta da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, na sua reunião de 6 de fevereiro de 2026, a Assembleia Municipal deliberou por maioria, na sua sessão ordinária de 20 de fevereiro de 2026, aprovar a 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Cabeceiras de Basto.-----

-----Para efeitos de eficácia do Plano, publica-se a deliberação que aprovou a 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Cabeceiras de Basto, bem como o Regulamento, a Planta de Ordenamento (desdobrada nas seguintes Plantas: Classificação e Qualificação do Solo; Salvaguardas; Estrutura Ecológica Municipal; Programação e Execução; Património Arqueológico e Arquitetónico) e a Planta de Condicionantes (desdobrada nas seguintes Plantas: Condicionantes Gerais; Perigosidade de Incêndio Rural; Rede de Defesa).-----

-----Mais se torna público que o referido Plano entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no Diário da República, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 119.º do Regulamento do Plano e que, nos termos do artigo 94.º, do n.º 2 do artigo 192.º e do n.º 2 do artigo 193.º do citado RJIGT, o referido Plano poderá ser consultado no sítio eletrónico do Município de Cabeceiras de Basto: <https://www.cabeceirasdebasto.pt/>, bem como no sítio eletrónico do Sistema Nacional de Informação Territorial (SNIT).-----

O Presidente da Câmara